



ATA - CEB-H/PR/GAB/CEL

74ª (SEPTUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Em 21 de novembro de 2023, às 17h30, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, JAILSON VALENTINO e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Septuagésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 045/2021-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1)** Auxiliar o acionista controlador e a Assembleia Geral, na indicação do Diretor Administrativo e de Finanças da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., conforme constante do Comunicado - CEB-H/PR (127188379), emitido pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB. Trata da seguinte indicação: **Sr. Marlon Resende Júnior**. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae* (127296531); Atas da 40ª e da 56ª Reuniões Extraordinárias do Conselho de Administração, realizadas respectivamente em 30.03.2021 e 22.09.2022, com a eleição e destituição do indicado ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília - CEB; Declaração que comprova a experiência do indicado à frente da Diretoria Financeira da CEB Distribuição S.A., de 15.04.2020 e a Ata do Conselho de Administração da CEB Distribuição S.A., de 02.03.2021 que nomeia o indicado para a Diretoria Financeira daquela empresa; Contrato de Trabalho de Experiência/Trabalho, firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Portaria nº 070/2013, de 29 de maio de 2013, que autoriza a cessão do indicado à CEB Participações S.A. - CEBPar, no período, de 03.06.2013 a 31.12.2013; Carta CE-PR-1.00.169.13, pela qual o Presidente da ELETRONORTE, comunica ao Diretor-Geral da CEB Participações que autorizou a cessão do empregado, Sr. Marlon Resende Júnior à CEBPar; a Portaria nº 011/2014-CEBPar, que dispensa o indicado do exercício da Função Gratificada – Assessor, Símbolo FG-2; a Portaria nº 063/2014-PRESI, que designa o indicado para exercer a Função Gratificada – FG-1, Assessor da Diretoria Administrativa-Financeira e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília - CEB; a Portaria nº 050/2017-PR, que dispensa o indicado da Função Gratificada – FG-1, Assessor da Diretoria Administrativa-Financeira e de Relações com Investidores da CEB; a Portaria nº 365/2017, que designa o indicado para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-01, denominado Consultor em Administração por Objetivos, lotado na Coordenadoria de Mercado e Tarifa – CMT/DR da CEB Distribuição S.A.; Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas, emitido pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UniDF; Certificado de Especialização em Matemática para Economia e Administração, emitido pela Universidade de Brasília – UNB; Certificado de Mestre em Economia de Empresas, emitido pela Universidade Católica de Brasília; relação de bens contidos na declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2023; cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, emitida pelo DETRAN/DF; Título Eleitoral; número da Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista; Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Economia do Distrito Federal; e comprovante de residência, os referidos registros integram o compêndio arquivado no documento SEI nº 127453917. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Cível, Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal do Brasil; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de conta do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, integrantes do documento SEI nº 127457468. Em relação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, foi emitida a certidão positiva de distribuição (especial - ações cíveis e criminais), na qual o indicado consta como parte no polo passivo do processo nº 0002638-37.2000.8.07.0001, distribuído para a 2ª Vara de Execução Fiscal do DF. Trata de ação de execução fiscal em que Marlon Resende Júnior e seus irmãos passaram a integrar o polo passivo em decorrência do falecimento de sua mãe, Senhora Samia Eunice Costa Resende. Conforme Decisão Judicial constante dos autos do processo supracitado: “os herdeiros da falecida respondem pelo débito somente no limite dos haveres recebidos por herança do de cujus.”. Destaca-se que, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal se manifestou da seguinte forma: “A FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de seu(sua) Procurador(a) que esta subscreve, vem, respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, requerer seja julgada extinta a presente execução fiscal, tendo em vista haver ocorrido a quitação (situação 01 ou 50) da(s) dívida(s) correspondente(s) à(s) CDA(s) que a emba(m). Ademais, em atenção aos princípios da celeridade e economicidade processual, o DISTRITO FEDERAL dispensa a intimação da sentença e o prazo recursal, a fim da efetivação do imediato trânsito em julgado do feito.”. Por meio da Certidão de Trânsito em Julgado, o Juiz certificou o seguinte: “Certifico e dou fé que a Sentença de ID. 104474623, transitou em julgado em 17/11/2021.”, ficam anexadas a esta ata as Decisões e Certidões Judiciais que se referem a inclusão do indicado no polo passivo, bem como o certificado de trânsito em julgado do referido processo. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos, somente o registro quanto a ação de execução fiscal em que Marlon Resende Júnior e seus irmãos passaram a integrar o polo passivo em decorrência do falecimento de sua mãe, e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o Sr. **Marlon Resende Júnior** apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador (127465365) para assunção do cargo de Diretor Administrativo e de Finanças da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Assim, fica a critério da Assembleia Geral a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Diretor Administrativo e de Finanças da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Para constar, eu Jailson Valentino, secretário e membro do Comitê, lavro e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

JORGE
RÊGO

JAILSON
VALENTINO

MURILO
B. DE
BARROS



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Presidente do Comitê**, em 22/11/2023, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7, Membro do Comitê**, em 22/11/2023, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO - Matr.0005682-0, Membro do Comitê**, em 22/11/2023, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127459326)
verificador= **127459326** código CRC= **C64E3348**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF
Telefone(s):
Site - www.ceb.com.br

00093-00000762/2023-09

Doc. SEI/GDF 127459326